



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 07

Processo n.º 083 - 1 - 09

(a) _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Nº 109

Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2009

“Dispõe Sobre a concessão de licença ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia”.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Relator: Vereador Valdecir Alves Pereira

I - RELATÓRIO

Visa o presente Projeto de Decreto Legislativo buscar autorização Legislativa para a concessão de licença ao Prefeito Municipal Senhor Ângelo Augusto Perugini para tratamento de saúde, nos termos inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

A licença ora concedida será pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por igual período, caso necessário.


II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de Março de 2009.

VALDECIR ALVES PEREIRA
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


TEREZINHA CORRÊA PRATAVIERA
Vereadora


PAULO PEREIRA FILHO
Vereador